



Prefeitura Municipal da Serra

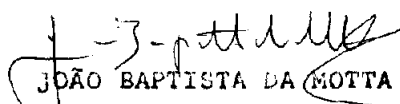
LEI Nº 1243/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça JOSÉ BENEDITO BARCELLOS, a nova Praça recentemente construída, situada entre a Avenida Getúlio Vargas e as Praças Barbosa Leão e João Damascio Castello, na Cidade da Serra, sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de setembro de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal